



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 4843

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 057/21, de junho de 2021** – Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GWJ0LKXLOXCZUQYIFX2KYA

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

### DECRETO Nº 057/21 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b>    |                   |
| <b>15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA</b> |                   |
| (352) 4.4.90.51.00.00.00.2.097-0.1.00 - Obras e Instalações      | 310.000,00        |
|  | <hr/>             |
| <b>Total da Unidade:</b>   | <b>310.000,00</b> |
|  | <hr/>             |
| <b>Total Suplementação:</b>                                      | <b>310.000,00</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

|   |            |
|---|------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>                              |            |
| <b>06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>                           |            |
| (57) 3.3.90.39.00.00.00.2.023-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

|   |                   |
|---|-------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD             |                   |
| 06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD          |                   |
| (70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Material de Consumo | 60.000,00         |
| <b>Total da Unidade:</b>                                      | <b>310.000,00</b> |
| <b>Total Anulação:</b>  | <b>310.000,00</b> |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 7 de Junho de 2021.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

|               | Adição     | Redução    |
|---------------|------------|------------|
| Fonte: 0.1.00 | 310.000,00 | 310.000,00 |
| Total:        | 310.000,00 | 310.000,00 |